



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## PORTARIA Nº 039/2016

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

### RESOLVE


Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, ao Servidor abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Fabianderson de Mattos	6.688.418-0	454-5	Servente de Serviços Gerais	01/09/2016 a 01/12/2016

Art. 2º)- O Servidor nominado e beneficiado com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná,  
em 06 de setembro de 2016.

  
NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
Prefeita